

LEI Nº 3.281, DE 14/10/02.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AMAZONAS - ABA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AMAZONAS - ABA", com sua sede na Rua Campo Grande, 710, Bairro Amazonas, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob nº 746, à fl. 54 v" do livro nº. A'3, em 17 de outubro de 2000, cadastrado no CGc.MF sob nº. 04.266.194/0001-22.

Art. 2º. Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 14 de outubro de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG.

AUTORES: VEREADORES JOSÉ PICHIONI E ANTÔNIO ANDRADE (NICO GARCIA)